



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR ADEMIR JUNIOR



Projeto de Lei N° 100/2024

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE DOAÇÃO DE FRASCOS DE VIDRO “DOE FRASCOS DE VIDRO - AMAMENTAÇÃO SOLIDÁRIA” NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Mogi Mirim o programa de estímulo à doação de frascos de vidro: "Doe Frascos de Vidro - Amamentação Solidária".

Art. 2º - O programa "Doe Frascos de Vidro - Amamentação Solidária" será implantado por campanha de publicidade educativa, com o intuito de expor a necessidade de doação de frasco de vidro para estimular a doação de leite materno.

Art. 3º - O programa de estímulo à doação de frascos de vidro para armazenamento de leite materno terá como objetivos fundamentais reforçar a importância do aleitamento materno, da doação de leite humano, e a expansão da coleta de leite criada pela Lei Municipal nº 6.517, de 29 de setembro de 2022, além de incentivar a doação de frascos de vidro.

Art. 4º - O programa educativo instituído por esta Lei será permanente, sem duração determinada, podendo os órgãos municipais responsáveis pela sua execução aprimorá-lo, a fim de mantê-lo dinâmico e de fácil entendimento pelo público em geral.

Art. 5º - O Executivo regulamentará os pontos de coleta e recebimento dos frascos de vidro.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1872/2024 - 08/11/2024 - 11:40 - 0625-H8H3-01VR-906E



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR ADEMIR JUNIOR



Art. 6º - A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 08 de novembro de 2024.

ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR
VEREADOR



LÚCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO
VEREADORA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1872/2024 - 08/11/2024 - 11:40 - 0625-H8H3-01VR-906E



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR ADEMIR JUNIOR



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora apresentado propõe a criação do programa “Doe Frascos de Vidro – Amamentação Solidária”.

O leite materno, doado a quem precisa, pode ser conservado de forma apropriada, em frascos de vidro de boca larga com tampa plástica, como por exemplo: potes de maionese, de café solúvel, entre outras opções disponíveis de produtos alimentícios comercializados.

O vidro não acumula cheiro e nem resíduos, é de fácil limpeza e esterilização, e ideal para guardar o alimento no freezer, antes ou depois, da pasteurização feita pelo Banco de Leite. Além disso, é a única embalagem indicada para a doação de leite materno, por ser o vidro um material inerte e biologicamente inativo.

Para se ter uma ideia, um recipiente de vidro de 200 ml pode alimentar, por uma semana, 10 recém-nascidos. Entretanto, muitos frascos que atendem as condições necessárias para serem doados em prol desta demanda são, infelizmente, descartados sem a devida reciclagem.

Além do estímulo à doação de frascos de vidro para armazenamento de leite materno, o programa tem como objetivos fundamentais reforçar a importância do aleitamento, da doação de leite humano, e a expansão da coleta de leite criada Lei Municipal nº 6.517, de 29 de setembro de 2022.

Destacada a relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei apresentado na forma regimental a esta Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0625H8H301VR906E>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0625-H8H3-01VR-906E

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1872/2024 - 08/11/2024 - 11:40 - 0625-H8H3-01VR-906E